



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
PL. 48 J
Rubrica

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 114/2022

Data: 21/11/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 114/2022 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO DA SAUDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade, através de auxílio financeiro no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil), para a execução do “Projeto Nova Geração Tradicionalista”. Os recursos serão aplicados no custeio de aulas de dança.

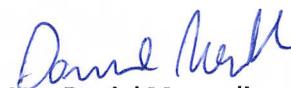
No presente caso, trata-se de parceria, em regime de mútua cooperação, entre a administração pública e organização da sociedade civil – OSC.

Veio em anexo ao PL: 1- a Ata n. 013.2022, da Comissão de Seleção, dando conta das exigências previstas no art. 22 da Lei nº 13.019/2014 e dos documentos elencados no art. 21 do Decreto Municipal nº. 438.2017; 2- o Despacho do Prefeito; 3- Aprovação do plano de trabalho pela Secretaria da Cultura, Sra. Fernanda Tapparo, dando do interesse público e social; e 4- demais documentos pertinentes a formalização da parceria.

A Lei 13.019/2014, em seu art. 31, inciso II, dispensa o chamamento quando a parceria decorrer de transferência para OSC que seja identificada expressamente como beneficiária, como no presente caso.

Opinião:

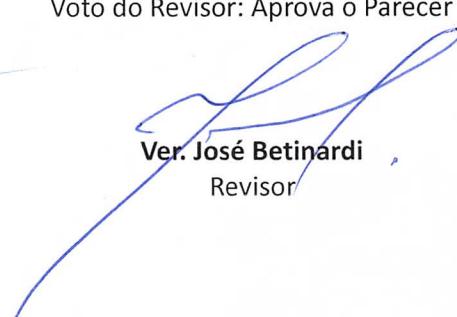
Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.


Ver. Daniel Morandi
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer


Ver. Dirlei Cordeiro
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer


Ver. José Betinardi
Revisor